



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 082/2020, de 01 de dezembro de 2020.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 19.796,28 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01275/2020 de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art.1º) Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 19.796,28 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0412200102.007 – Moveis, Aparelhos e Equipamentos Diversos:

4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 9.000,00

1012200362.188 – Programa Enfrentamento Covid-Portaria 1666/20:

3.1.9.0.11.00.08.01. – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.761,00

3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.035,00

4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

1030100182.181 – Manutenção do Programa Saude na Escola:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 0,28

TOTAL R\$ 19.796,28

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) de juros de aplicação financeira do recurso 4500 Programa Saúde na Escola, e as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especificação a seguir:

0618100211.079 – Moveis, Equipamentos e Aparelhos:

4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

1012200362.188 – Programa Enfrentamento Covid-Portaria 1666/20:

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 10.796,00

TOTALR\$ 19.796,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO/RS, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração